

Lei nº 547, de 02 de dezembro de 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Passa e Fica/RN para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Passa e Fica/RN para o exercício de 2020, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal;
- II. O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita total é estimada no valor de R\$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

Capítulo II
Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total no valor total de R\$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais).

- I. No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 22.785.300,00 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais);
- II. No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 10.536.700,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e seis mil e setecentos reais).
- III. A diferença no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) corresponde à previsão destinada à Reserva de Contingência.

Art. 5º A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

Capítulo III
Autorização para Abertura de Crédito

Art. 6º O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como

fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 02 de dezembro de 2019; 57º da Emancipação Política.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RECEITA 2020

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR | TOTAL |
|----------------------------|---------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | 32.551.838,62 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 574.250,00 | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO | 1.997.704,00 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 71.856,00 | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 8.000,00 | |
| TRANSFERENCIAS CORRENTE | 29.283.655,62 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 616.373,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 948.161,38 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 20.000,00 | |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 928.161,38 | |
| TOTAL DA RECEITA | | 33.500.000,00 |

ANEXO II
DESPESA 2020

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR | TOTAL |
|--|---------------|----------------------|
| I - PODER LEGISLATIVO | | 1.262.800,00 |
| Câmara Municipal | 1.262.800,00 | |
| II - PODER EXECUTIVO | | 32.237.200,00 |
| Gabinete do Prefeito | 465.700,00 | |
| Secretaria Municipal de Finanças | 708.600,00 | |
| Secretaria Municipal de Educação e cultura | 16.884.300,00 | |
| Secretaria Municipal de Saúde | 7.592.096,00 | |
| Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | 224.200,00 | |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | 2.089.200,00 | |
| Secretaria Municipal de Agricultura | 317.100,00 | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | 1.206.900,00 | |
| Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente | 168.000,00 | |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Administração | 611.500,00 | |
| Controladoria | 53.900,00 | |
| Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica | 1.737.704,00 | |
| Reserva de Contingência | 178.000,00 | |
| TOTAL DA DESPESA | R\$ | 33.322.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ | 178.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 33.500.000,00 |